



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

**REQUERIMENTO Nº DE 2019**

(Do senhor Marcio Jerry)

Requer que seja convidado o senhor SÉRGIO FERNANDO MORO, Ministro de Estado da Justiça, para prestar esclarecimentos sobre a gravidade dos fatos revelados pelo portal de notícias *The Intercept Brasil*, em Audiência Pública Conjunta desta Comissão com a CCJC e CTASP.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no artigo 219, § 1º do Regimento Interno, seja convidado o senhor Ministro de Estado da Justiça, SÉRGIO FERNANDO MORO, ex-juiz da 13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, para participar de Audiência Pública desta Comissão, em Conjunta com a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) e a Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), a fim de prestar esclarecimentos sobre a gravidade dos fatos revelados pelo portal de notícias *The Intercept Brasil*, de larga repercussão nacional e internacional, em que se revela a troca de mensagens por meio do aplicativo Telegram, onde o ex-juiz e o procurador da República DELTAN MATINAZZO DALLAGNOL, Coordenador da Força Tarefa da Operação Lava-Jato de Curitiba, tramavam e desenvolviam procedimentos com o objetivo de fazerem perseguição política, ação que contraria a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, o Estatuto da Magistratura e o Estatuto do Ministério Público da União.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Comissão de Direitos Humanos e Minorias

#### **Justificativa**

A sociedade brasileira foi surpreendida no último domingo, dia 09 de junho, com a revelação de atitudes altamente controversas, politizadas e legalmente duvidosas da força-tarefa da Lava Jato de Curitiba, de enorme gravidade, que foram publicadas pelo portal de notícias *The Intercept Brasil*, dando conta da troca de mensagens entre o ex-juiz e atual ministro da Justiça Sérgio Fernando Moro, e o procurador da República Deltan Dallagnol.

O portal *The Intercept Brasil* informou ter recebido de uma fonte anônima de um lote de arquivos secretos contendo mensagens privadas e de grupos da força-tarefa no aplicativo Telegram, onde é revelado que procuradores da operação Lava-Jato em Curitiba, liderados por Deltan Dallagnol, que passaram anos insistindo que são apolíticos, tramaram formas para interferir na sucessão presidencial com o objetivo explícito de levar o ex-presidente Lula à prisão, impedindo, assim, a possibilidade de sua candidatura e eleição e o retorno do Partido dos Trabalhadores ao poder.

Nas reportagens divulgadas é revelado que o ex-juiz Sérgio Moro dava orientações de procedimentos investigativos ao procurador Deltan Dallagnol sobre a Operação Lava-Jato, o que, além de ferir a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, a Lei Orgânica da Magistratura e o Estatuto do Ministério Público da União, atingem a legalidade dos procedimentos jurídicos decorrentes da ação dos dois envolvidos, uma vez que o ex-juiz antecipou decisões, aconselhou e interferiu nas investigações e até cobrou celeridade nas operações da Lava-Jato, visando à condenação, encarceramento e impedimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva candidatar-se à presidência da República.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Não é admissível que um juiz oriente uma das partes no curso do processo. Está na Lei que esta atitude é ilegal, porque parcial e suspeita. Ainda mais em se tratando de um ex-juiz que repetia nos processos que a “a lei é para todos”, tendo inclusive sido produzido um filme de longa metragem para exaltar os feitos da Operação Lava-Jato.

Da mesma maneira, membros de Ministério Público não podem adotar procedimentos que se assemelham a militância partidária, organizando suas ações em função da interferência nas eleições presidenciais e seus resultados, quando é notório – e agora revelado pelas matérias jornalísticas do *The Intercept Brasil* – que os integrantes da Lava-Jato de Curitiba agiam com preferência por partidos e candidatos nas suas atuações processuais, não cumprindo as regras do devido processo legal.

Os fatos revelados são de enorme e inédita gravidade na história do Judiciário e do Ministério Público, onde o ex-juiz Sérgio Moro e o procurador Deltan Dallagnol, passam da condição de julgadores e acusadores implacáveis à de suspeitos de terem utilizado ilegalmente os cargos com o objetivo de praticarem perseguição política. Por esta razão, é urgente que se toma a atitude de convidar o Ministro da Justiça para prestar esclarecimento a esta Comissão, oferecendo a oportunidade para que se traga as explicações necessárias à sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputado MÁRCIO JERRY  
PCdoB-MA